



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 43/2023

Altera Lei nº 1.687/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais de seu cargo, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Na Lei nº1.687/2021, onde se lê Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, leia-se Secretária Municipal de Meio Ambiente, Industria e Agronegócio.

Art. 2º - Revoga o inciso V registrado em duplicidade no artigo 2º da Lei nº 1687/2021.

Art. 3º - Revoga a Lei nº 1.793/2023.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de julho de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente